



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 301/2022

MERCADO DIGITAL N.º 120/2021 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI 04016-00086243/2021-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 301/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º ***.531.***-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.619.131/0001-31, estabelecida na R. VEREADOR NELSON GUIRALDELLI N.º 350 - EDIF. SEDE - PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE - ITAPIRA/SP, CEP: 13.977-015, telefone: (19) 3813-9990, e-mail: hexagon@hexagon-brasil.com, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. PAULO CÉSAR RÍGOLO, portador do RG n.º 16.***.075-* - SSP/SP, inscrito no CPF n.º ***.106.***-64, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 301/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO N.º 132/2022 (90845367)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos ([137442355](#)), (ii) da carta de Aceite/Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([145683955](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR ([138871422](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 166/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([140003074](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 132/2022 (90845367)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO N.º 132/2022 (90845367)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. **DO VALOR**

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ em R\$ 815.469,48 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.

1	LOTE 01	LOTE 01 OPME PEQUENOS FRAGMENTOS COM PREVISÃO DE 14 (QUATORZE) CAIXAS DE INSTRUMENTAL COMODATO					LOTE	1	LOTE	LOTE
LOTE 01 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS										
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QTDE ATUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
1	34617	4933	PLACA DCP RETA PARA PARAFUSO DE 3,5MM, TAMANHOS VARIADOS. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	304	HEXAGON	R\$ 160,00	R\$ 48.640,00			
2	34672	4934	PLACA 1/3 TUBULAR, PARA PARAFUSO DE 3,5MM, TAMANHOS VARIADOS. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	532	HEXAGON	R\$ 128,00	R\$ 68.096,00			
3	34618	4935	PLACA DE RECONSTRUÇÃO RETA PARA PARAFUSO DE 3,5MM COM TAMANHOS VARIADOS. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	188	HEXAGON	R\$ 230,50	R\$ 43.334,00			
4	26192 e 26185	4936	PLACA ORTOPÉDICA MODELO EM T/L, PARA PARAFUSO DE 3,5MM. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	42	HEXAGON	R\$ 256,00	R\$ 10.752,00			
5	34609	4937	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM COM TAMANHOS VARIADOS. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	5.600	HEXAGON	R\$ 23,60	R\$ 132.160,00			
6	34610	4938	PARAFUSO ESPONJOSO COM ROSCA PARCIAL E ROSCA TOTAL, DIÂMETRO DE 4,0 MM E COMPRIMENTOS VARIADOS. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	990	HEXAGON	R\$ 34,00	R\$ 33.660,00			
2	LOTE 02	LOTE 02 OPME GRANDES FRAGMENTOS COM PREVISÃO DE 08 (OITO) CAIXAS DE INSTRUMENTAL COMODATO					LOTE	1	LOTE	LOTE
LOTE 02 - CAIXA GRANDES FRAGMENTOS										
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QTDE ATUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
7	34291	4931	Placa DCP RETA LARGA para parafuso de 4,5 mm, tamanhos variados. Em liga metálica, todos os tamanhos (comprimentos) disponíveis pelo fabricante.	900	HEXAGON	R\$ 230,00	R\$ 207.000,00			
8	26832	4940	Placa DCP RETA ESTREITA para parafuso de 4,5 mm, tamanhos variados. Em liga metálica, todos os tamanhos (comprimentos) disponíveis pelo fabricante.	339	HEXAGON	R\$ 204,98	R\$ 69.488,22			
9	34619	4941	Parafuso CORTICAL 4,5 mm com tamanhos variados. Em liga metálica, todos os tamanhos (comprimentos) disponíveis pelo fabricante.	8.776	HEXAGON	R\$ 21,51	R\$ 188.771,76			
10	34620	4942	Parafuso ESPONJOSO com rosca parcial e rosca total, diâmetro de 6,5 mm e comprimentos variados. Em liga metálica, todos os tamanhos (comprimentos) disponíveis pelo fabricante.	450	HEXAGON	R\$ 30,15	R\$ 13.567,50			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 815.469,48 (OITOCENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)										

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

PAULO CÉSAR RÍGOLO Procurador
HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR RIGOLO, RG nº 165750753 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/07/2024, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **145684007** código CRC= **7C94C1FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br